



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200
www.botuvera.sc.gov.br - www.botuvera.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de limpeza de poço artesiano e realização de teste de vazão, compreendendo o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, insumos e demais materiais necessários à execução dos serviços, conforme demanda da Secretaria Municipal de Águas e Saneamento.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade e a adequada prestação do serviço público de abastecimento de água, por meio da manutenção preventiva e corretiva do poço artesiano utilizado pelo Município.

O uso contínuo da estrutura pode ocasionar a formação de incrustações, acúmulo de sedimentos e eventual contaminação, fatores que impactam diretamente na eficiência do sistema, na redução da vazão e na qualidade da água disponibilizada à população.

Nesse contexto, a realização de serviços técnicos especializados de limpeza e desincrustação, aliados ao teste de vazão, mostra-se essencial para restabelecer e avaliar as condições operacionais do poço, permitindo a identificação de sua capacidade produtiva e assegurando parâmetros adequados de funcionamento.

A não realização desses serviços pode comprometer a regularidade do abastecimento, gerar riscos à saúde pública e acarretar prejuízos à Administração, evidenciando o interesse público envolvido na contratação.

Dessa forma, a solução pretendida visa atender à necessidade administrativa de manutenção da infraestrutura hídrica, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual – Exercício 2026, de modo que está alinhada com o planejamento da Administração Municipal.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a. A contratada deverá ser empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e manutenção de poços artesianos, bem como na realização de teste de vazão, devendo comprovar aptidão técnica compatível com o objeto.
- b. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, com experiência comprovada, utilizando equipamentos adequados e em perfeitas condições de uso, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200
www.botuvera.sc.gov.br - www.botuvera.atende.net

- c. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os insumos, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, incluindo produtos químicos adequados e autorizados para uso, garantindo a segurança e a qualidade da água.
- d. Deverão ser adotadas técnicas apropriadas para limpeza, desincrustação e desinfecção do poço, bem como para a realização do teste de vazão, assegurando a eficiência dos serviços e a integridade da estrutura.
- e. Ao final da execução, a contratada deverá apresentar relatório técnico contendo, no mínimo, informações sobre os serviços realizados, produtos utilizados e os resultados do teste de vazão, incluindo nível estático, nível dinâmico, rebaixamento e vazões aferidas.
- f. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente, sendo de responsabilidade da contratada a correta destinação de resíduos eventualmente gerados.
- g. A contratada deverá garantir a segurança dos trabalhadores envolvidos e de terceiros, adotando todas as medidas de prevenção de acidentes, bem como o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs).
- h. Os serviços deverão ser executados no prazo a ser definido no instrumento contratual, de forma a não comprometer o abastecimento público.

5. DA DESCRIÇÃO DETALHADA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE.

O descritivo e o quantitativo foram elaborados com base na necessidade identificada pela Secretaria demandante, conforme pormenorizado no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO.

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para a execução dos serviços de limpeza de poço artesiano e teste de vazão.

Verificou-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada, tendo em vista que os serviços demandam conhecimento técnico específico, utilização de equipamentos próprios e experiência comprovada, não sendo viável sua execução direta pela Administração.

O levantamento de mercado foi realizado por meio da obtenção de orçamentos junto a fornecedores do ramo, considerando a inexistência de contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP para o objeto em questão.

As propostas obtidas demonstraram compatibilidade entre si e com os preços praticados no mercado, evidenciando que a solução adotada é economicamente viável.

Do ponto de vista técnico, a contratação de empresa especializada garante a correta execução dos serviços, com utilização de métodos adequados e observância das normas aplicáveis, assegurando a eficiência do poço e a qualidade da água.

Do ponto de vista econômico, a terceirização dos serviços mostra-se mais vantajosa do que a execução direta pela Administração, considerando a ausência de equipe técnica especializada, equipamentos específicos e a necessidade de insumos próprios para a realização das atividades.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200
www.botuvera.sc.gov.br - www.botuvera.atende.net

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida atende aos requisitos técnicos e econômicos, mostrando-se adequada para suprir a necessidade identificada, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 12.604,00 (doze mil, seiscentos e quatro reais), conforme levantamento de mercado realizado pela Administração.

A estimativa foi apurada com base em orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, considerando propostas válidas e compatíveis com os serviços a serem executados.

Para a definição do valor, adotou-se como critério a média dos preços coletados, desconsiderando-se, quando necessário, valores inexequíveis ou excessivamente elevados.

Considerando a natureza dos serviços, que envolvem mão de obra especializada, utilização de equipamentos específicos e fornecimento de insumos, o valor estimado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado.

Dessa forma, conclui-se que a estimativa atende aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza de poço artesiano e realização de teste de vazão, com fornecimento integral de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários.

A execução dos serviços compreende, de forma integrada, as etapas de limpeza, desincrustação, desinfecção e teste de desempenho do poço, incluindo a utilização de técnicas específicas, como aplicação de desincrustante, pistoneamento por sistema air-lift, desinfecção com solução adequada e bombeamento contínuo para remoção de impurezas.

Inclui-se, ainda, a realização de teste de vazão com monitoramento dos parâmetros operacionais do poço, tais como nível estático, nível dinâmico, rebaixamento e vazões aferidas, permitindo a avaliação da capacidade produtiva e das condições de funcionamento.

A solução contempla o deslocamento da equipe técnica, instalação e operação de equipamentos específicos, execução dos serviços e apresentação de relatório técnico final, contendo os dados obtidos e as condições verificadas durante a intervenção.

A contratação será realizada de forma global, considerando a interdependência das etapas envolvidas, sendo necessária a execução por uma única empresa especializada, a fim de garantir a eficiência, a responsabilidade técnica e a adequada integração dos serviços.

A solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, assegurando a recuperação da eficiência do poço, a qualidade da água e a continuidade do abastecimento público.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200
www.botuvera.sc.gov.br - www.botuvera.atende.net

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

A contratação será realizada de forma global, não sendo adotado o parcelamento do objeto.

A opção pela não divisão decorre da natureza dos serviços, que são interdependentes e devem ser executados de forma integrada, compreendendo etapas como limpeza, desincrustação, desinfecção e teste de vazão do poço artesiano.

O parcelamento poderia comprometer a eficiência da execução, gerar dificuldades na coordenação das atividades, além de aumentar o risco de incompatibilidades técnicas entre serviços eventualmente prestados por diferentes empresas.

Ademais, a execução por uma única contratada possibilita melhor controle, responsabilização técnica e garantia da qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. DO RESULTADO PRETENDIDO.

A contratação tem como objetivo assegurar a adequada manutenção e recuperação das condições operacionais do poço artesiano, garantindo seu pleno funcionamento.

Como resultados esperados, destacam-se:

- a. a remoção de incrustações, sedimentos e possíveis agentes contaminantes, promovendo a melhoria da qualidade da água;
- b. o restabelecimento ou incremento da vazão do poço, contribuindo para a eficiência do sistema de abastecimento;
- c. a obtenção de dados técnicos confiáveis por meio do teste de vazão, permitindo a correta avaliação da capacidade produtiva do poço;
- d. a prevenção de falhas no sistema de abastecimento e a redução de riscos de interrupção no fornecimento de água à população;
- e. o aumento da vida útil da estrutura do poço e dos equipamentos associados.

Com a execução dos serviços, espera-se garantir maior segurança, eficiência e continuidade na prestação do serviço público de abastecimento de água, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração.

11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

Para a adequada execução do objeto, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências:

- a. verificar previamente as condições operacionais do local, garantindo a viabilidade da execução dos serviços;
-



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200
www.botuvera.sc.gov.br - www.botuvera.atende.net

- b.** providenciar a emissão da ordem de serviço, contendo as orientações necessárias para o início da execução contratual.
- c.** disponibilizar as informações técnicas existentes sobre o poço artesiano, quando houver, incluindo dados de perfuração, profundidade, estrutura e histórico de manutenção;
- d.** assegurar o acesso da equipe técnica ao local de execução dos serviços, em condições adequadas de segurança e operação;

As providências elencadas têm por finalidade garantir o adequado planejamento da execução, possibilitando maior eficiência, controle e segurança na prestação dos serviços.

12. DA CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE.

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto pretendido, sendo a presente contratação suficiente, por si só, para o atendimento da necessidade da Administração.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.

A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais pontuais, especialmente em razão da utilização de produtos químicos para desincrustação e desinfecção, bem como do descarte de resíduos e da água resultante do processo de limpeza do poço.

Tais impactos, no entanto, são considerados de baixa magnitude e temporários, podendo ser devidamente controlados mediante a adoção de práticas adequadas durante a execução dos serviços.

A contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente, adotando medidas para minimizar eventuais impactos, incluindo:

- a.** utilização de produtos químicos biodegradáveis e devidamente autorizados pelos órgãos competentes;
- b.** correta destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços;
- c.** controle no descarte da água bombeada, evitando contaminação do solo e de corpos hídricos;
- d.** adoção de boas práticas operacionais que reduzam riscos de poluição ambiental.

A fiscalização contratual deverá acompanhar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das medidas ambientais previstas.

Considerando a natureza do objeto e as medidas mitigadoras a serem adotadas, conclui-se que os impactos ambientais são controláveis e não impedem a realização da contratação.

14. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza de poço artesiano e realização de teste de vazão mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequada para atendimento da necessidade identificada.

A solução proposta atende aos requisitos técnicos exigidos, apresenta compatibilidade com os preços praticados no mercado e demonstra-se apta a garantir a continuidade, eficiência e segurança do serviço público de abastecimento de água.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200
www.botuvera.sc.gov.br - www.botuvera.atende.net

Verifica-se, ainda, que a contratação está em conformidade com os princípios do planejamento, economicidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação, nos termos propostos.

Botuverá-SC, 27 de abril de 2026.

MARILUCE LAÇOLA

Chefe da Divisão de Licitação

VALDECIR MARTINENGI

Diretor de Serviços Públicos
